



PORTARIA Nº 138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os professores da Educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes professores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ADVANICE BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA
2. ELENILDA CARLOS DE S. CASTRO
3. FÁBIA MARIA ALVES DOS SANTOS
4. FRANCISCA ANAILTA DE C. FERNANDES
5. FRANCISCA MAGNA DE SOUZA E SILVA
6. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES
7. GLÊNIO CHAVES QUEIROZ
8. JORGE ALEXANDRE MAIA DE OLIVEIRA
9. JOSENILDA P. DE MELO OLIVEIRA
10. LIDIANNY SUZY DE QUEIROZ DIAS



11. MARIA APARECIDA GRANJEIRO DE SOUZA
12. MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA
13. MARIA AUXILIADORA A. MARTINS
14. MARIA KATIANA PEREIRA DA COSTA
15. MARIA WIGNA MARCELINO C. CARVALHO
16. VALTEIRES PIREZ DANTAS

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal